



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026

OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026

Considerando, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a dispensa de licitação nas hipóteses do art. 75, inciso VIII, com o fim de evitar prejuízo a continuidade dos serviços públicos;

Considerando, que a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, § 3º) prevê que essas contratações diretas serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa:

Constitui objeto da presente demanda a contratação, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinado, com transporte em caminhão-betoneira e prestação de serviço de bombeamento de concreto, destinados à execução da concretagem da laje da Creche Antônio Roberto Dias, localizada no Município de Vicentina/MS, compreendendo:

- Fornecedor de 13 m³ de concreto usinado, com resistência característica FCK 30 MPa, Slump 12 ± 2 cm, brita nº 1, produzido em central dosadora, em conformidade com as normas técnicas da ABNT;
- Produção, carregamento, transporte e entrega do concreto em caminhão-betoneira até o local da obra;
- Disponibilização de bomba de concreto, mangotes, tubulações, acessórios e demais equipamentos necessários à execução dos serviços;
- Disponibilização de operador habilitado e equipe de apoio para execução do bombeamento;
- Bombeamento, lançamento e distribuição contínua do concreto nos locais indicados pela fiscalização da obra;



- Limpeza dos equipamentos utilizados e retirada dos materiais empregados após a conclusão dos serviços.

A execução do objeto ocorrerá em parcela única, em data previamente definida pela Administração Municipal, de acordo com o cronograma físico da obra, devendo a contratada fornecer todos os materiais, equipamentos, mão de obra, combustíveis, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, observando integralmente as especificações constantes deste Termo de Referência e as normas técnicas aplicáveis.

O prazo de execução dos serviços será de até 06 (seis) meses, contados da data da homologação do processo licitatório.

Prazo para entrega do objeto: 05 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento pela Administração Municipal

Os interessados deverão encaminhar Proposta/Pesquisa de Preços conforme formulário em anexo, devidamente preenchido, assinado e carimbado, até o dia 13 de agosto de 2026, até as 09h00min no e-mail contratacaodireta@vicentina.ms.gov.br ou entrega-las no Departamento de Licitações localizado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Vicentina, MS.

Vicentina, MS, 07 de agosto de 2026.

Jully Medeiros de Azevedo Amaral

Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021)

Aquisição de concreto usinado, com transporte e bombeamento, destinado a concretagem da laje na creche Antônio Roberto Dias, no Município de Vicentina, MS.

O fornecimento compreenderá a produção do concreto, o carregamento, o transporte em caminhões-betoneira, a disponibilização e operação do equipamento de bombeamento, mangueiras e tubulações necessárias, descarga no ponto indicado, além da retirada dos equipamentos ao término da concretagem.

A contratação será realizada em lote único, por se tratar de fornecimento tecnicamente integrado e de execução simultânea, cuja separação entre concreto e bombeamento poderia comprometer a continuidade da concretagem, dificultar a definição de responsabilidades e elevar o risco de perda do material.

O objeto possui natureza de bem comum, com serviço acessório de bombeamento, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado e normas técnicas. O material é classificado como material de consumo e não se enquadra como bem de luxo.

2. Fundamentação da contratação (Art. 6º, XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021)

A contratação decorre da necessidade de execução da laje da creche Antônio Roberto Dias, no Município de Vicentina, MS. A ausência do material no momento programado poderá interromper o cronograma, expor formas, armaduras e escoramentos às intempéries e gerar retrabalho, custos adicionais e riscos à integridade da estrutura.

A utilização de concreto proporciona maior uniformidade da mistura rastreabilidade, produtividade e redução de desperdícios quando comparada ao preparo manual no canteiro. Para a concretagem de laje, o bombeamento permite o lançamento contínuo e controlado em local elevado, reduzindo o tempo de execução e o risco de interrupções incompatíveis com a natureza monolítica do elemento estrutural.

3. Descrição da solução como um todo (Art. 6º, XXIII, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021)

A solução compreende o fornecimento de concreto usinado, destinado à concretagem da laje da unidade escolar, incluindo sua produção em central dosadora, transporte em caminhões-



betoneira, bombeamento até o ponto de lançamento e disponibilização das informações necessárias ao controle do material.

O fornecimento deverá ocorrer em data e horário previamente definidos pela Administração, após a liberação do responsável técnico da secretaria de infraestrutura, considerando a conclusão e conferência das formas, armaduras, escoramentos, instalações embutidas e demais condições indispensáveis à concretagem.

A solução abrangerá:

- a) realização de vistoria técnica facultativa pela licitante, para conhecimento das condições de acesso ao local, posicionamento dos equipamentos, altura e distância de bombeamento, interferências existentes, rede elétrica, área de manobra e demais circunstâncias que possam influenciar a execução do fornecimento;
- b) produção do concreto em central dosadora;
- c) transporte do concreto em caminhões-betoneira apropriados, em quantidade, capacidade e sequência suficientes para assegurar a continuidade da concretagem, sem interrupções ou atrasos atribuíveis à contratada;
- d) mobilização, instalação, operação e posterior desmobilização do equipamento de bombeamento, incluindo bomba, mangotes, tubulações, conexões, escorva, mão de obra operacional, limpeza dos equipamentos e demais recursos necessários para condução do concreto até o ponto indicado pela fiscalização;
- e) planejamento da logística de fornecimento, de modo que o intervalo entre as cargas seja compatível com o ritmo de lançamento, adensamento e acabamento da laje, evitando juntas frias, perda de trabalhabilidade ou comprometimento da estrutura;
- f) emissão de documento individual de controle para cada carga, contendo, no mínimo, identificação da central dosadora, data e horário do carregamento, identificação do veículo, volume transportado, resistência característica especificada, consistência prevista, aditivos empregados e horários de chegada e descarga;
- g) fornecimento de concreto homogêneo, com trabalhabilidade adequada ao bombeamento e ao lançamento em laje, sem segregação, exsudação excessiva, contaminação ou qualquer outra condição que possa comprometer seu desempenho;
- h) observância do tempo admissível entre o início da mistura e a descarga, ficando vedada a adição de água, aditivos ou outros materiais no local da obra sem autorização expressa do responsável técnico e o correspondente registro no documento da carga;



- i) substituição ou destinação ambientalmente adequada, sem ônus adicional para a Administração, do concreto recusado por desconformidade, incluindo os custos de retirada, transporte, bombeamento, limpeza e novo fornecimento;
- k) limpeza das áreas afetadas diretamente pelas operações de bombeamento e descarga, com retirada de resíduos, sobras de concreto e materiais decorrentes da execução de responsabilidade da contratada.

A contratada será responsável pela compatibilização entre a produção, o transporte e o bombeamento do concreto, devendo manter equipamentos, veículos, operadores e estrutura de apoio suficientes para a execução contínua do fornecimento.

O fornecimento somente será considerado concluído após a entrega do volume autorizado, a apresentação dos documentos correspondentes às cargas, a retirada dos equipamentos e a limpeza dos resíduos gerados diretamente pela contratada.

4. Requisitos da contratação (Art. 6º, XXIII, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021)

Nos termos do art. 62 e seguintes da Lei 14.133/2021,

Habilitação jurídica: ato constitutivo (art. 66 da Lei 14.133/2021):

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade.

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: (Art. 68, da Lei 14.133/2021).



1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do município ou sede do licitante;
4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Habilitação econômico-financeira: (Art. 69, II, da Lei 14.133/2021).

Os documentos referente as certidões econômico-financeira, neste caso, são dispensadas, nos termos do que dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal, que determina que, no processo de licitação pública, somente serão permitidas as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Qualificação Técnica: (Art. 67 da Lei 14.133/2021).

Atestado de capacidade técnica; (x) não aplica; () aplica;

5. Modelo de execução do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de prestação do serviço será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Local e condições da entrega**

A entrega será realizada, **05 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento pela Administração Municipal, na Creche Antônio Roberto Dias no ponto de concretagem indicado pelo responsável técnico.** A contratada deverá confirmar previamente as condições de acesso, manobra, estacionamento, alcance da bomba e passagem das tubulações.

- a) o primeiro caminhão e o equipamento de bombeamento deverão estar posicionados e prontos para operação no horário fixado pela administração;
- b) as cargas subsequentes deverão chegar em sequência compatível com a velocidade de lançamento e adensamento definida pelo responsável técnico;
- c) qualquer ocorrência capaz de causar atraso deverá ser comunicada imediatamente ao fiscal e ao responsável técnico;
- d) o concreto será medido pelo volume efetivamente entregue, descarregado e aceito, em metros cúbicos, com base nos documentos de entrega e nas verificações da fiscalização;
- e) não haverá pagamento de volume recusado, perdido ou não aplicado por causa imputável à contratada.

Obrigações da contratada

- a) executar o objeto conforme este Termo de Referência, a proposta, a Autorização de Fornecimento e as orientações do responsável técnico;
- b) designar preposto e manter canais de comunicação disponíveis durante toda a operação;
- c) fornecer veículos, bomba, acessórios, operadores e equipe de apoio necessários, em condições adequadas de segurança e funcionamento;
- d) manter as condições de habilitação durante a vigência da contratação;
- e) apresentar os tickets de cada carga, a nota fiscal, os registros de ensaio e os laudos, quando solicitados;
- f) responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e demais despesas relacionadas à execução;
- g) substituir ou retirar material recusado, limpar o local e reparar danos causados por seus veículos, equipamentos ou empregados;
- h) cumprir as determinações da fiscalização e prestar os esclarecimentos solicitados.

Obrigações da Administração

- a) emitir a Autorização de Fornecimento com a especificação do concreto, o volume, o local, a data e o horário;
- b) providenciar equipe e equipamentos para recebimento, espalhamento, adensamento, nivelamento, acabamento e cura do concreto, salvo se tais atividades integrarem expressamente o objeto;
- d) assegurar acesso e espaço operacional compatíveis com os veículos e a bomba, informar previamente restrições e adotar medidas para isolamento da área;



e) acompanhar os ensaios, registrar ocorrências, receber ou recusar o material e atestar a nota fiscal quando cumpridas as obrigações;

f) efetuar o pagamento no prazo estabelecido.

Recebimento – Provisório e Definitivo

O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega e descarga, mediante conferência do volume, horário, especificações e resultado do ensaio de consistência. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da documentação, dos registros de controle e da conformidade aparente do objeto, sem prejuízo da análise posterior dos resultados de resistência aos 28 dias e da responsabilidade por vícios ocultos, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6. Modelo de gestão do contrato (Art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021)

O contrato deverá ser executado de forma fiel pelas partes, conforme as cláusulas avençadas e os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo cada parte responsável pelas consequências da inexecução total ou parcial de suas obrigações.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante simples apostila e anotação formal no processo.

Todas as comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer por escrito, podendo-se utilizar, quando pertinente, meios eletrônicos oficiais e certificados.

A Administração poderá convocar representante da contratada sempre que houver necessidade de adoção imediata de providências relacionadas à execução contratual.

Da Fiscalização Contratual:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por agente(s) público(s) formalmente designado(s), denominados fiscais do contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021. 5.6.2.

Compete ao fiscal:

- a) Acompanhar a execução física e financeira do objeto contratual (bens e serviços);
- b) Registrar ocorrências e irregularidades em relatório próprio;
- c) Determinar prazo para correção de falhas ou inconformidades;
- d) Notificar formalmente a contratada sobre descumprimentos;
- e) Encaminhar ao gestor do contrato os assuntos que extrapolarem sua competência;
- f) Comunicar, em tempo hábil, o término da vigência contratual para eventual prorrogação ou encerramento.

g) O fiscal deverá verificar a manutenção das condições de habilitação, a execução dos pagamentos, controle de garantias, pedidos de aditivos e outros documentos pertinentes.



Da Gestão Contratual:

A gestão será exercida por servidor designado, denominado gestor do contrato, que terá as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo de acompanhamento e fiscalização;
- b) Consolidar os registros e relatórios do fiscal em histórico unificado;
- c) Controlar o cumprimento das metas contratuais e cláusulas de desempenho;
- d) Emitir relatório circunstanciado sobre o desempenho da contratada;
- e) Promover, se necessário, a abertura de processo administrativo sancionador nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021;
- f) Manter atualizada toda a documentação da execução contratual;
- g) Avaliar riscos e propor medidas corretivas ou preventivas.

A execução será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da atuação do engenheiro ou profissional responsável pela obra quanto à verificação técnica do concreto e à liberação da concretagem.

7. Condições de pagamento (Art. 6º, XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/2021)

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da nota fiscal devidamente instruída e atestada pelo fiscal, mediante comprovação do fornecimento efetivamente realizado e aceito.

A nota fiscal deverá indicar o número do processo, do contrato ou instrumento equivalente e da Autorização de Fornecimento, bem como discriminar o volume de concreto e o serviço de bombeamento. Deverão acompanhá-la os tickets das cargas, os registros do ensaio de consistência e os demais documentos exigidos pela fiscalização.

Constatada irregularidade na nota fiscal, na documentação ou na execução, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização, sem ônus para a Administração. Serão efetuadas as retenções tributárias legalmente aplicáveis.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n. 114.133/2021.

9. Estimativa do valor da contratação (Art. 6º, XXIII, alínea “i”, da Lei nº 14.133/2021).

Estima-se que o valor da contratação será de R\$ 10.340,07 (dez mil, trezentos e quarenta reais e sete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE

VICENTINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**



Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

10. Adequação orçamentária (Art. 6º, XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021)

02.007 Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30 – 96 Material de Consumo

1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Vicentina/MS, 06 de agosto de 2026.

Danyelle Fabrynne Santana Pereira
Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Técnica da Semed/7604



ANEXO II

PESQUISA DE PREÇO – MAPA DE PREÇO

(Art. 6º, XVII, alínea “I” da Lei Federal 14.133/2021)

Descrição do objeto a ser contratado: Aquisição de concreto usinado, com transporte e bombeamento, destinado a concretagem da laje na creche Antônio Roberto Dias, no Município de Vicentina, MS.

Identificação do agente responsável pela pesquisa: Danyelle Fabrynne Santana Pereira

Caracterização das Fontes Consultadas: As fontes utilizadas na elaboração da pesquisa de preços foram selecionadas com base em critérios técnicos e metodológicos, de modo a assegurar a confiabilidade, a adequação e a fundamentação dos valores obtidos. Para a formação da estimativa, foram consultados fornecedores especializados no ramo do objeto, bem como analisados preços praticados em contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Portal Nacional de Contratações Públicas: plataforma disponível em (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), amplamente utilizada para pesquisa de valores referenciais no âmbito das contratações públicas, possibilitando a identificação de preços praticados em aquisições semelhantes realizadas por outros entes públicos.

Os documentos que embasam as cotações encontram-se devidamente anexados, garantindo a rastreabilidade das informações e a comprovação das fontes consultadas.

Todos os documentos que sustentam as cotações realizadas estão anexados em conformidade com os princípios da publicidade, rastreabilidade e fundamentação técnica, garantindo a robustez do presente Termo de Referência.

ITEM	UNID	P1	P2	P3	MÉDIA
Concreto usinado com resistência característica FCK 30 MPa, Slump 12 ± 2 cm	13 m³	Polimix Concreto Ltda. CNPJ n. 29.067.113/0225-99 R\$ 10.600,00	Concrevale Concretos Ltda – EPP CNPJ n. 18.345.255/0002-32 R\$ 9.750,00	Granmix Concreto Ltda CNPJ n. 09.625968/0001-88 R\$ 10.670,00	 R\$ 10.340,07

Vicentina, 06 de agosto de 2026.

Danyelle Fabrynne Santana Pereira



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA/PESQUISA DE PREÇOS

(TIMBRE DA EMPRESA)

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

OBJETO:

Constitui objeto da presente demanda a contratação, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinado, com transporte em caminhão-betoneira e prestação de serviço de bombeamento de concreto, destinados à execução da concretagem da laje da Creche Antônio Roberto Dias, localizada no Município de Vicentina/MS, compreendendo:

- Fornecedor de 13 m³ de concreto usinado, com resistência característica FCK 30 MPa, Slump 12 ± 2 cm, brita nº 1, produzido em central dosadora, em conformidade com as normas técnicas da ABNT;
- Produção, carregamento, transporte e entrega do concreto em caminhão-betoneira até o local da obra;
- Disponibilização de bomba de concreto, mangotes, tubulações, acessórios e demais equipamentos necessários à execução dos serviços;
- Disponibilização de operador habilitado e equipe de apoio para execução do bombeamento;
- Bombeamento, lançamento e distribuição contínua do concreto nos locais indicados pela fiscalização da obra;
- Limpeza dos equipamentos utilizados e retirada dos materiais empregados após a conclusão dos serviços.



A execução do objeto ocorrerá em parcela única, em data previamente definida pela Administração Municipal, de acordo com o cronograma físico da obra, devendo a contratada fornecer todos os materiais, equipamentos, mão de obra, combustíveis, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, observando integralmente as especificações constantes deste Termo de Referência e as normas técnicas aplicáveis.

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Concreto usinado FCK 30 MPa, Slump 12 ± 2 cm, brita nº 1, incluindo produção, carregamento, transporte em caminhão-betoneira e descarga no local da obra.	m ³	13		

Validade de proposta 60 dias.

(Assinatura do responsável e Carimbo da empresa)

DATA/LOCAL